



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024**

**Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 33/23, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual, que fora emitido pela Regularidade das Contas, oriundo das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro de 2022, julgando assim, aprovadas, as referidas contas.**

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Foram Julgadas, e aprovadas, as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro 2022, nos termos o Parecer Prévio n.º 33/23, oriundo da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos Autos n.º 163704/23 de Prestação de Contas Anual.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: [www.jaguapita.pr.leg.br](http://www.jaguapita.pr.leg.br) / E-mail: [secretaria@jaguapita.pr.leg.br](mailto:secretaria@jaguapita.pr.leg.br) / CNPJ: 01.724.513/0001-08

**Art. 3º** – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**  
em 30 de julho de 2024.



**Diego de Almeida Madeira**

*Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças*



**Willian Douglas de Carvalho**

*Vereador Relator*



**Anderléia Fabiana da Costa**

*Vereadora Membro*



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, através de seus membros abaixo assinados, encaminha a esta Casa de Leis para a devida apreciação seu Parecer Conclusivo, que decidiu pela Aprovação, das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, no exercício financeiro de 2022, em conformidade e sob os mesmos fundamentos daqueles constantes no PARECER PRÉVIO n.º 33/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no parecer em anexo.

Em face do exposto, apresentamos o presente Decreto Legislativo para votação e aprovação deste Legislativo.

Jaguapitã, em 30 de julho de 2024.

*Diego de Almeida Madeira*

*Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças*

*Willian Douglas de Carvalho*

*Vereador Relator*

*Anderléja Fabiana da Costa*

*Vereadora Membro*